



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ■ EDIÇÃO nº 1492

FÁTIMA DO SUL-MS, 05 DE MAIO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL Wagner Roberto Ponsiano	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Dirceu Deguti Vieira Filho
VICE-PREFEITA Silvana Antunes Vasconcelos	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Claudio Cesar Ribas de Oliveira
CHEFE DE GABINETE Nilson Prado da Silva	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA Regiane Freire Brabo
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO Oswaldo Vieira dos Santos	SECRETÁRIO DISTRITAL Laurindo Santana de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Maria Rosangela da Cruz	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Karoline Nassif Mendes
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Armstrong Sousa Benedito	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 160/2026, 05 DE MAIO DE 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- CONVOCAR, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo nº.001/2025 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pelo Instituto DOM e homologado através do edital 01/2025, publicado no diário oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 14 de maio de 2025, pagina 04 na edição 1265 , para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SE-

GESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
30º	NATIELY FERNANDA DA COSTA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40HS
31º	MEIRE GRACIELA MESSIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40HS
32º	PAULA ANGELO CORDEIRO DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40HS
33º	FRANCIELLE TEIXEIRA DA SILVA GALVÃO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
23º	NEUZA CAETANO DE MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, munidos dos seguintes documentos e suas respectivas cópias;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental (médico do trabalho)

- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria “D” (para cargo de motorista)

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (05.05.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO SMS Nº 004/2026

Estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros às entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado De Entidades Beneficentes De Assistência Social (CEBAS) e às entidades contratualizadas ou conveniadas, conforme decreto municipal 013/2024, de 16 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta transferência dos recursos financeiros destinados à assistência financeira complementar da União às entidades beneficiadas;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos no Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024, que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública de Fátima do Sul para o repasse dos recursos do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Especial de Saúde; e

CONSIDERANDO a importância da regularização e organização dos processos de transferência

de recursos no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros à entidade privada sem fins lucrativos, Sociedade Integrada de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob nº 01.951.177/0001-36, e inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o número 2558610, com sede na rua Padre José Pascoal Bussato, nº 1170, Fátima do Sul, Mato Grosso do Sul, neste ato representado por sua diretora, ROSA CONCEIÇÃO DA COSTA VILAS BOAS, brasileira, casada, diretora executiva, portadora da carteira de identidade nº 000955975, expedida por SEJUSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 776.397.231-91, domiciliada em rua Alcino da Silva Braga, nº 805, Jardim Hidalgo – Fátima do Sul-MS, CEP 79700-000, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º. O recurso financeiro tratado nesta Resolução será repassado diretamente do Fundo Municipal de Saúde à Conta Corrente da entidade supracitada, conforme informações fornecidas pelo Termo de Anuência que deverá ser preenchido mensalmente pela entidade favorecida.

Art. 3º. Os valores repassados a título de assistência financeira pela União deverão ser devidamente identificados no contracheque dos profissionais beneficiários com a rubrica específica: “ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO”.

§1º Compete à entidade contemplada pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§2º O município de Fátima do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros ou benefícios finais, bem como encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º. A entidade beneficiada deverá manter em arquivo, pelo prazo estabelecido no Decreto 013/2023, os documentos comprobatórios da utilização adequada dos recursos recebidos.

Art. 5º. Os recursos orçamentários recebidos do Estado a título de assistência financeira comple-

mentar a que se refere o Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024, serão repassados pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública de Fátima do Sul, devendo onerar a Dotação Orçamentária:

10.302.0017.2.114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.50.43.00.00.00.0.0.1.600 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43.00.00.00.0.0.1.621 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43.00.00.00.0.0.1.605 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 6º. Os valores atualizados, conforme publicação da Portaria Gm/Ms Nº 6.807, De 27 De Março De 2025, referente a parcela de março estão detalhados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 7. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E HIGIENE PÚBLICA DE FÁTIMA DO SUL – MS, em 05 de maio de 2026.

REGIANE FREIRE BRABO

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

Anexo Único

CNES	NOME DA ENTIDADE	PORTARIA	VALOR
2558610	SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL (SIAS)	10965/2026	R\$ 108.467,21

AVISO SUSPENSÃO LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

Código de registro TCE: A760470C2AC74B6DBF7735AA37E5ECCEC74ADA81

O **MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.751/0001-75, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** em epigrafe, cujo o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FÁTIMA DO SUL/MS**, está **SUSPENSO**, em virtude da Recomendação do TCE/MS Processo TC/MS/1690/2026. Após alteração no edital será marcada uma nova data para a realização do julgamento do certame.

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3467-7500 ou pelo Email: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

Fatima do Sul /MS – MS, 05 de maio de 2026.

Marcelo Figueiredo de Almeida
Pregoeiro

EXTRATOS E CONTRATOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança desarmada e brigadista para as festividades do evento do Fatima Fest 2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 052/2026, destinado contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança desarmada e brigadista para as festividades do evento do Fatima Fest 2026, fundamentada no artigo 75, inciso II, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança desarmada e brigadista para as festividades do evento do Fatima Fest 2026, conforme descrito no Termo de Referência e nos documentos anexos.

Motivação: O Fátima Fest é um evento de grande relevância sociocultural e turística para o município, reunindo expressivo número de participantes, incluindo moradores, turistas, artistas e servidores públicos. Para garantir a realização segura e ordenada do evento, faz-se necessária a presença de profissionais capacitados para atuar na segurança desarmada e na resposta a emergências médicas ou situações de risco.

A prestação de serviços de segurança desarmada tem por finalidade coibir comportamentos inadequados, organizar o fluxo de pessoas, proteger o patrimônio público e manter a ordem durante todo o evento, sem o uso de armamento, conforme preconizado pela legislação vigente. Complementarmente, os brigadistas atuarão na prevenção e combate a princípios de incêndio, prestação de primeiros socorros e apoio à evacuação de áreas em casos emergenciais, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 14276) e diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar. Como o quadro de pessoal do município não dispõe de profissionais com qualificação específica para essas funções e considerando o caráter temporário e intensivo do evento, a contratação de empresa especializada se mostra a solução mais eficiente e segura. A contratação atende aos princípios da eficiência, interesse público e planejamento, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de estar alinhada com os objetivos descritos nos

arts. 11 e 18 da referida norma. A medida visa garantir a segurança e o bem-estar da população, assegurando a continuidade de serviços públicos essenciais em eventos de grande porte. A escolha por empresa especializada se justifica ainda pela necessidade de pessoal treinado, com experiência comprovada, equipamentos adequados e cobertura legal, inclusive quanto a licenças e autorizações exigidas para a atividade de segurança privada (Lei nº 7.102/1983). Diante do exposto, conclui-se pela imprescindibilidade da contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada e brigadistas para o adequado suporte ao Fátima Fest, visando garantir a integridade física dos participantes, a proteção do patrimônio público e a resposta imediata em eventuais situações de emergência. Tal contratação será precedida do respectivo processo licitatório, com observância integral à Lei nº 14.133/2021.

Escolha do Contratado: A empresa **DAIVIG SEGURANÇA LTDA** (CNPJ: 45.954.392/0001-66), apresentou a proposta de menor preço, atendendo integralmente aos requisitos técnicos exigidos. Dessa forma, a escolha da referida empresa justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)**.

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

09.000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

13.122 – Cultra/Difusão Cultural

2.029 – ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS E EVENTOS E DAS DATAS ALUSIVAS DO MUNICIPIO.

33.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

Observação Final: A contratação será formalizada por contrato de 3 meses, e emissão de autorização de fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de prestação de serviço de imediato.

Fátima do Sul – MS, 30 abril de 2026.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: GILBERTO DA SILVA (DAVIG SEGURANÇA LTDA)

CNPJ: 45.954.392/0001-66.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança desarmada e brigadista para as festividades do evento do Fatima Fest 2026, conforme especificações do Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **05/05/2026** até **05/08/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

13.122 – Cultra/Difusão Cultural

2.029 – ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS E EVENTOS E DAS DATAS ALUSIVAS DO MUNICIPIO.

33.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Fátima do Sul – MS, 05 de maio de 2026.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: GILBERTO DA SILVA – Representante da Empresa.